



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER

LEI Nº 1.649/2010 DE 09 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

HÉLIO LUIZ BUNN, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento do Exercício de 2010, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	- Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento		
03.01	- Departamento de Administração		
2.003	- Manutenção da Administração Geral		
3.1.71	- Aplicação Direta - 0.1.0000	- R\$	5.000,00
3.3.71	- Aplicação Direta - 0.1.0000	- R\$	45.000,00
TOTAL		- R\$	50.000,00

Art. 2º - Os recursos para suprir o crédito especial de que trata o artigo 1º, correrão por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

03.00	- Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento		
03.01	- Departamento de Administração		
2.003	- Manutenção da Administração Geral		
3.3.90	- Aplicação Direta - 0.1.0000	- R\$	50.000,00
TOTAL		- R\$	50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 09 DE JULHO DE 2010.


HÉLIO LUIZ BUNN
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio municipal na data supra.


FLÁVIO CARDOSO
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.